



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**

DECRETO LEI Nº \_\_\_\_\_

Estabelece níveis de Vencimentos para o  
 pessoal da Prefeitura Municipal de São  
 José do Bonfim.

**D E C R E T A** :

Art. 1º - Os funcionarios da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, Obedecerão aos seguintes níveis de vencimentos.

NIVEIS	CR\$	ORDENADOS
1 - .....	CR\$	2.000,00
2 - .....		3.000,00
3 - .....		4.000,00
4 - .....		5.000,00
5 - .....		6.000,00
6 - .....		7.000,00
7 - .....		8.000,00
8 - .....		9.000,00
9 - .....		10.000,00
10 - .....		11.000,00
11 - .....		13.000,00
12 - .....		15.000,00
13 - .....		20.000,00
14 - .....		30.000,00
15 - .....		40.000,00

Art. 2º - O quadro do pessoal da Prefeitura e constituído dos seguintes cargos:

**T A B E L A "A"**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

1 Secretario Geral .....	NIVEL	15
1 Tesoureiro.....		10

**T A B E L A "B"**

1 Fiscal Geral.....	NIVEL	9
1 Assessor Administrador.....	"	9
1 Chefe das Finanças.....	"	9



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

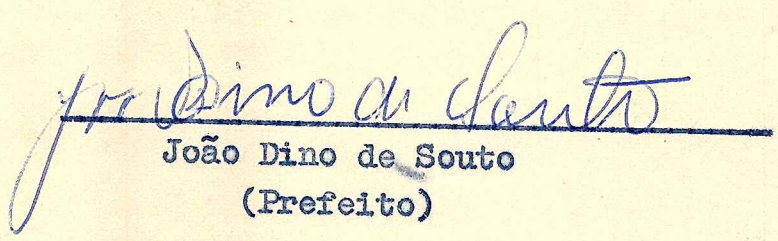
FL. nº 2

1 Escriurario Datilografo.....	NIVEL	9
1 Chefe do Fomento.....	"	6
1 Bribliotecario.....	"	5
1 Orientador "scolar.....	"	4
1 Motorista Eletricista.....	"	3
2 Procuradores de Texas.....	"	1
20 Professoras Primarias.....	"	2

Art. 3º - Este Decreto Lei entrara em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MU

NICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM. EM 27 de novembro de 1964

  
João Dino de Souto  
(Prefeito)